



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 28 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 3141/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 3234/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex.^a, que este Legislativo aprovou no **dia 17/09/2025**, a **Indicação Nº3234/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Dênis Madureira**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, seja feita **faixa de pedestre**, na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), entre o Bar do Coco e o Condomínio Barra Green, no acesso da referida Rodovia e a Avenida Caravelas, próximo à Avenida Humaitá.

Justificativa: A medida se faz necessária, para contribuir para maior segurança do trânsito no local, beneficiando usuários e transeuntes das referidas vias.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)